



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km 04 Senhor do Bonfim - Ba, CEP: 48970-000. Tel. (74) 3542-4000

Edital Nº 14, de 23 de março de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria nº 423 de 25/03/2022, publicada no DOU de 28/03/2022, Seção 2, página 17, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONVOCA para MATRÍCULA, os(as) candidatos(as) aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes 2023.1, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - modalidade de Educação a Distância (EaD).

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, na modalidade EaD (Multimeios Didáticos, Secretaria Escolar e Vendas) deverão acessar o link www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/prosel2023-ead/, (de acordo com as datas do Quadro 01) e seguir as instruções indicadas nos itens abaixo.

1.2. As matrículas serão realizadas de forma eletrônica e os interessados deverão preencher Formulário de Matrícula e Anexar (EM PDF) os documentos exigidos (A relação desses documentos constam do item 2 deste edital).

1.3. Caberá ao IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, por meio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), analisar se os documentos apresentados atendem ao disposto neste edital e, à SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA), executar os

registros acadêmicos.

1.4. As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera.

1.5. O(a) candidato(a) convocado deverá realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

1.6. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital.

1.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula até 30 dias letivos após o início das aulas.

1.8. Caso não existam candidatos na lista de espera, será lançado EDITAL ESPECÍFICO para preenchimento de vagas remanescentes, por meio de manifestação de interesse à matrícula.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Documentação exigível, a ser anexada no ato da matrícula eletrônica, nos termos 1.1 deste edital:

2.2.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência (A0):

- I. Documento de Identificação civil – RG (frente e verso);
- II. CPF ;
- III. Certidão de Nascimento ou casamento;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;
- VII. Cartão do SUS;
- VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XII. 01 fotos 3x4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

2.2.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):

- I. Documento de Identificação civil – RG (frente e verso);
- II. CPF ;
- III. Certidão de Nascimento ou casamento ;
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos , devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;
- VII. Cartão do SUS;
- XIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir

dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII. 01 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

XIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;

2.2.3. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

I. Documento de Identificação civil - RG (frente e verso);

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos , devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;

VII. Cartão do SUS;

XIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII. 01 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

XIII. Declaração emitida pela instituição de ensino que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), caso não apresente o histórico escolar do ensino fundamental no ato da matrícula;

XIV. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo II).

XV. Consolidação de renda (Anexo I)

XVI. Autodeclaração de renda (Anexo V)

XVII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

2.2.4. Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

I. Documento de Identificação civil - RG (frente e verso);

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;

VII. Cartão do SUS;

XIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir

dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII. 01 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

XIII. Declaração emitida pela instituição de ensino que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), caso não apresente o histórico escolar do ensino fundamental no ato da matrícula;

XIV. Consolidação de renda (Anexo I)

XV. Declaração de escola pública (Anexo IV)

XVI. Autodeclaração de renda (Anexo V)

2.2.5. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):

I. Documento de Identificação civil – RG (frente e verso);

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento ;

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;

VII. Cartão do SUS;

XIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII. 01 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

XIII. Declaração emitida pela instituição de ensino que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), caso não apresente o histórico escolar do ensino fundamental no ato da matrícula;

XIV. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo II).

XV. Declaração de escola pública (Anexo IV)

XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

2.2.6. Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

I. Documento de Identificação civil – RG (frente e verso);

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;

VII. Cartão do SUS;

XIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

- X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XII. 01 fotos 3x4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;
- XIII. Declaração emitida pela instituição de ensino que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), caso não apresente o histórico escolar do ensino fundamental no ato da matrícula;

2.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão do ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula, para apresentação do Histórico Escolar.

2.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 2.2, inciso I e X a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula.

2.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 2.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato da matrícula.

2.6. Na ausência da apresentação da documentação exigida para matrícula dos documentos constantes no item 2.2 no período da sua convocação, perde o direito da vaga.

2.7. No ato da matrícula, o (a) candidato(a) que não comprovar a cota o qual foi aprovado (a), não poderá alterar a sua opção de tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.

Parágrafo único - O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.

3.2. A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera (caso exista) observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.

3.3. Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período máximo de 30 dias após o início das aulas, será publicado Edital Específico para preenchimento de vagas remanescentes.

4. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS

4.1. A listagens de convocação para matrícula seguirá cronograma abaixo:

QUADRO 01

Listagens de convocação, períodos e local de matrícula

LISTAGENS DE MATRÍCULA CONVOCAÇÃO		LOCAL
1ª chamada de matrícula	27 a 31/03	www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/prosel2023-ead/
2ª chamada de matrícula	03 a 05/04	www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/prosel2023-ead/
3ª chamada de matrícula	10/04	www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/prosel2023-ead/
ENDEREÇO		
www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/prosel2023-ead/		

4.2. A 2ª chamada de matrícula só ocorrerá se as vagas não forem preenchidas pelos candidatos convocados na 1ª chamada de matrícula, conforme período informado no cronograma (Quadro 01, subitem 4.1)

4.3. A 3ª chamada de matrícula só ocorrerá se as vagas não forem preenchidas pelos candidatos convocados na 1ª e 2ª chamada de matrícula, conforme período informado no cronograma (Quadro 01, subitem 4.1)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

5.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, na página eletrônica no endereço:

www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/prosel2023-ead/

5.4. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo

Seletivo.

5.5. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.6. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

5.7. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5.8. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.

5.9. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma, sob pena de perda do direito à vaga para o curso subsequente.

5.10. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.11. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

5.12. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): **prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br**

Senhor do Bonfim-BA, 23 de março de 2023

Assinado eletronicamente

LILIAN PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA

Diretora Geral Substituta- Campus Senhor do Bonfim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

<i>Membro da Família</i>	<i>Modalidade de Renda (marque X)</i>				<i>Renda (R\$)</i>
	<i>Assalariado(a)</i>	<i>Atividade Rural</i>	<i>Aposentado(a) Pensionista</i>	<i>Autônomo(a)</i>	
<i>Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)</i>					
	<i>Total</i>				
	<i>Renda por pessoa</i>				

Número do NIS:

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____,

portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2021, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG _____

nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____

candidato(a) a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano no ano letivo 20 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”.

Declaro que NÃO CURSEI nenhuma parte do Ensino fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUSSENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____, presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ 1,5 salários mínimo. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lilian Pereira da Silva Teixeira Diretora-Geral Substituta - SUBSTITUTO - SBF-DG**, em 23/03/2023 14:53:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417925
Código de 1c854b56ee
Autenticação:

